

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.538


## OFICIALIZA NOMES DE RUAS

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Ficam oficializadas as ruas Armando Salles, Euclides da Cunha, Osvaldo Cruz, Castro Alves, Benjamim Constant, Nilo Peçanha, Clovis Bevilacqua, Princesa Izabel, Olavo Bilac, Miguel Couto, Rui Barbosa, Presidente Roosevelt, Alberto de Oliveira; Praça Santa Rita, Praça Tiradentes, Avenida Santo Antônio e Avenida Antônio Carlos, existentes no Bairro Cascatinha, conforme constam da planta anexada ao processo legislativo nº 54/68, que passa a fazer parte integrante desta lei.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de julho de 1968.-

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-